

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, & 2º da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, & 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 009/2023, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro ao Instituto Tatame do Bem, inscrito no CNPJ sob o nº 18.129.747/0001-00, proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

A Justificativa foi publicada no dia 13/11/2023, sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação.

Assim, tendo sido a parceria autorizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e após análise da documentação apresentada, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 009/2023, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro o Instituto Tatame do Bem, inscrito no CNPJ sob o nº 18.129.747/0001-00, no valor de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.073, de 05 de julho de 2023,

Por ser verdade, firmo a presente.

Formiga (MG), 22 de novembro de 2023.

Anuar Teodoro Alves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano